



**DECRETO Nº 002/2025**

“Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria em licitações, contratos, capacitação de pessoas e demandas da Secretaria Municipal de Administração de Buriti do Tocantins - TO”.

A Prefeita Municipal de Buriti do Tocantins - Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o contido no processo administrativo 258/2024, originando o processo de inexigibilidade nº 001/2025;

**CONSIDERANDO** que o Município de Buriti do Tocantins - TO, não dispõe de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria em licitações, contratos, capacitação de pessoas e demandas da Secretaria Municipal de Administração de Buriti do Tocantins - TO.

**CONSIDERANDO** que o que dispõe os artigos 6º e 74 da Lei 14.133/2021, que possibilita a decretação de inexigibilidade para a contratação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria em licitações, contratos, capacitação de pessoas e demandas da Secretaria Municipal de Administração de Buriti do Tocantins - TO.

**CONSIDERANDO** a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista no art. 6º, inc. XVIII, alínea “e” e art. 74, inc. III, alínea “e”, da Lei nº. 14.133/2021.

**CONSIDERANDO** A notória especialização de: **M A F de Carvalho Assessoria em Licitação**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.458.589/0001-90 as **Atividades de** prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria em licitações. **CONSIDERANDO** que o valor dos serviços coaduna com o praticado no mercado e com outras instituições públicas com serviços técnicos profissionais idênticos ou semelhantes.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de serviços da **M A F de Carvalho Assessoria em Licitação**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.458.589/0001-90, com sede a Rua Santa Cecília, nº 11, Jardim Oriental, Imperatriz - Maranhão, neste ato representado por **Maria Andrezza Franco de Carvalho**, brasileira, advogado, solteira, inscrito sob o CPF: 051.XXX.XXX-XX. **Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data retroativa em 02 janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Buriti do Tocantins - TO, 02 de janeiro de 2025.

**Lucilene Gomes de Brito Almeida**

**Prefeita Municipal**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.buritidotocantins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-801595-20012025162636**